



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, E A EMPRESA CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.039/0001-09 com sede à rua Adolfo Soletti, nº 750 Bairro, Centro, em, Frei Rogério Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.530-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jair da Silva Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 528.\*\*\*.789-34, e, de outro lado a empresa, **CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.083.555/0001-40, estabelecida à Rua Paulo Schiwarzer, nº 259, bairro Água Verde município de Blumenau/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário senhor **Jayme Rodrigues Macedo**, inscrito no CPF/MF sob nº 931.\*\*\*.850-00. Tendo em vista o que consta no Processo nº 29/2021, Tomada de Preço nº 03/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 95/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de valor e alteração de item da planilha orçamentária sob nº; **2.5.4**, relativos à divergência do orçamento previsto no projeto, em **R\$ 47,41 (quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)** do valor do Contrato firmado entre as partes na data de 18/11/2022 nos termos previstos em sua, “6. CLAUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

**2.1.** O valor global do contrato após a supressão é **R\$ 500.495,79 (quinhentos mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

**2.2.** Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data de sua assinatura.

**2.3.** Item da contratação após a supressão:

Item	Código Sinap	Descrição	Und.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.5.4	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30	M²	3,6	28,51	103,25



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

		CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021				
--	--	-------------------------------------	--	--	--	--

Alterado para:

Item	Código Sinap	Descrição	Und.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.5.4	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862)	L	3,6	15,51	55,84

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Frei Rogério/SC, 10 de março de 2023.

---

#### **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

Jair da Silva Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

#### **CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA**

Jayme Rodrigues Macedo  
CONTRATADA